



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA BAHIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, JEF CIVEL-BA, de 17 de agosto de 2011.

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Bahia e os Juizes Federais em exercício nos JEFs/BA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a utilidade da padronização e uniformização de procedimentos pelas Varas de JEF, para otimização de tempo e tarefas;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços médicos periciais nos espaços de perícia do Prédio dos JEFs e captação de novos profissionais da área;

Considerando o longo período sem alteração dos valores pagos a título de honorários periciais;

Considerando a necessidade de criação de procedimento uniforme para produção da prova pericial nas ações judiciais sobre benefício por incapacidade e assistenciais;

RESOLVEM:

1 – **Fixar a importância de R\$176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) de honorários periciais** para os exames técnicos realizados nos consultórios médicos instalados nas dependências do JEF/BA, em consonância ao disposto na Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

§ 1º - O perito que, no curso dos trabalhos, observar a ocorrência de complexidade que justifique a revisão do valor arbitrado nesta Portaria, deverá formular requerimento com a devida comprovação do alegado, para apreciação do Juiz, que está, todavia, limitado ao teto da Resolução nº. 558 do Conselho de Justiça Federal;

§ 2º - Nas questões de maior complexidade, o Juiz que presidir o feito poderá dispor de forma diversa do fixado nesta Portaria, arbitrando o valor dos honorários até o limite máximo previsto na Resolução nº. 558 do Conselho de Justiça Federal;

2 – Ficam mantidas, no que couber, as demais Portarias referentes às perícias internas;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEY DA CUNHA JUNIOR
Juiz Federal da 5ª Vara Federal

JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal/JEF

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto da 9ª Vara/JEF
No exercício da titularidade 23ª Vara/JEF

IRAN ESMERALDO LEITE
Juiz Federal da 9ª Vara/JEF
Coordenador dos Juizados Especiais Federais/BA

ALEX SCHRAMM DE ROCHA
Juiz Federal Substituto da 15ª Vara
No exercício da titularidade da 22ª Vara/JEF

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA
Juíza Federal da 21ª Vara/JEF